



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 10285 '2013

(Do Sr. Deputado Joe Valle)

L I D O
Em. 04/04/13
Assessoria de Planejamento

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 10285/2013

Folha Nº 01-P

Sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover as benfeitorias relacionadas abaixo no Centro de Ensino Fundamental Bonsucesso localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover as seguintes benfeitorias no Centro de Ensino Fundamental Bonsucesso localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI: construção de quadra de esportes coberta, reparo das calçadas em volta da escola, reforma geral da parte hidráulica e elétrica.

JUSTIFICAÇÃO

As benfeitorias relacionadas nesta proposição irão atender antiga reivindicação dos professores e da comunidade escolar atendida pelo Centro de Ensino Fundamental Bonsucesso localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Nos termos da Constituição Federal, e como prevê o art. 221 da lei Orgânica do Distrito Federal:

“A educação, direito de todos, dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, fundada nos ideais democráticos de liberdade, igualdade, respeito aos direitos humanos e valorização da vida, e terá por fim a formação integral da pessoa humana, sua preparação para o exercício consciente da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Neste sentido rogo ao Chefe do Poder Executivo, que envide esforços para o pleno atendimento do pleito ora postulado, já que o mesmo é de grande relevância para os jovens cidadãos da Comunidade de Planaltina.

Pelo exposto, espero contar com a sensibilidade dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2013.


Deputado JOE VALLE
PSB

ASSISTENTE DE PLENÁRIO DISTRIB. 04/Abr/2013 09:27

Mussa 12/17




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CAS** (art. 65, I, m).

Em, 08/04/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 10285/2013
Folha Nº 02-4